

ANEXO VII

REGULAMENTO DOS REFEITÓRIOS DO AGRUPAMENTO

PLANO DE CONTINGÊNCIA

• INTRODUÇÃO

O presente Plano tem por objetivo estabelecer medidas e procedimentos que permitam minimizar o impacto do novo Coronavírus (COVID-19), nos refeitórios do Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão.

O plano descreve os procedimentos preventivos e a adotar, quer pelos docentes/ funcionários, quer pelos utilizadores/utentes, e baseia-se nos condicionalismos físicos daqueles espaços.

Este Plano pode ser atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19 e as medidas preventivas e de autoproteção permanentemente enunciadas pelas autoridades de saúde.

• MEDIDAS ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

Pré-Escolar

- Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:
- A deslocação para a sala de refeições, caso aplicável, deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças, ou, quando tal não for possível, será de considerar fazer as refeições na sala de atividades;
- Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
- Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
- Deve ser realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas;
- Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação devem ser colocados em saco descartável, quando aplicável;

1º Ciclo

- Os alunos deslocam-se, por turma e em fila única, acompanhados pelo professor titular de turma;
- O período de almoço, sempre que possível, desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos;

- Lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente;
- Talheres e guardanapos devem ser fornecidos dentro de embalagem;
- Higienização e desinfeção de mesas e cadeiras, após cada utilização;
- Retirar artigos decorativos e outros objetos das mesas;

2º/3º Ciclos

1. Horário de funcionamento

- O horário de utilização é de acordo com o atribuído a cada turma.

2. Condições de acesso e utilização

- O refeitório é de uso exclusivo dos alunos que requerem a refeição (com marcação de senha prévia);
- Apenas é permitido almoços no refeitório nos dias em que as turmas têm aulas de manhã e de tarde (dia misto);
- Os períodos de almoço são desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento, evitando assim a concentração de alunos;
- Fila única de entrada e saída por portas diferentes devidamente assinaladas, seguindo os percursos assinalados;
- Antes e depois das refeições é obrigatória a lavagem e/ou desinfeção das mãos;
- Talheres e guardanapos são fornecidos dentro de embalagem própria;
- A higienização e desinfeção das mesas e cadeiras é feita após cada utilização;
- A utilização de máscara é obrigatória, exceto no período de refeição;
- A adoção de procedimentos de etiqueta respiratória e de etiqueta social (distância de segurança) é obrigatória;
- A partilha de alimentos é proibida;
- A existência de artigos decorativos e/ou outros objetos nas mesas é proibida;
- A lotação máxima é de 72 lugares, estando estes devidamente assinalados, sendo de cumprimento obrigatório;
- É assegurada uma boa ventilação e renovação do ar, com a abertura das janelas e portas, após cada utilização.
- **O serviço de refeição em regime de takeaway é disponibilizado exclusivamente para os alunos que saem às 13:30, que não tem aulas de tarde, e apenas para os alunos que beneficiam de ASE (escalão A e B) ou outras situações justificadas e comprovadas**

3. Renovação/circulação de ar

- Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar, com a abertura das janelas e portas, após cada utilização.